



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Pleno

EDITAL
(COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS)

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Ministro do Tribunal Superior do Trabalho **CLÁUDIO MASCARENHAS BRANDÃO**, Relator do Incidente de Recursos Repetitivos nº TST-IncJulgRREmbRep – 0010603-68.2024.5.03.0007 (Suscitante: **MINISTRO ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA - PRESIDENTE DO TST**; Suscitado: **TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**),

COMUNICO a todos e a quem possa interessar (pessoas, órgãos e entidades) que, perante o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, tramita o Incidente de Recursos Repetitivos nº **TST-IncJulgRREmbRep – 0010603-68.2024.5.03.0007**, no qual se discute a seguinte questão jurídica:

“A coisa julgada subjetiva oriunda de ação ajuizada por sindicato, na qual foi juntado rol de substituídos, alcança somente estes? Ou alcança também os membros da categoria que não constam da mencionada lista?”.

É o presente Edital expedido para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico Nacional, para que os interessados se manifestem sobre o tema objeto da controvérsia, inclusive quanto ao seu interesse na admissão no feito como *amicus curiae*. O Edital permanecerá divulgado, durante o referido período, no sítio deste Tribunal na *internet*, na forma da Lei. Brasília, Distrito Federal, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO GONTIJO
Secretário-Geral Judiciário Substituto do
Tribunal Superior do Trabalho